



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 069/2014

18/12/2014

SÚMULA: Nomina Ruas do **LOTEAMENTO BODANESE**, no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul – PR e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam denominadas as diversas ruas projetadas do LOTEAMENTO BODANESE, da Planta Geral da cidade de Laranjeiras do Sul-Pr, na forma abaixo:

- I** - A Rua Projetada "A" fica nominada de **RUA PAULO ANDREIV**;
- II** - A Rua Projetada "B" fica nominada de **RUA ALOÍSIO LEONI LEVANDOSKI (DODO LEVANDOSKI)**;
- III** - A Rua Projetada "C" fica nominada de **RUA LUIZ VIOLA (BIETO VIOLA)**;
- IV** - A Rua Projetada "D" fica nominada de **RUA EUCLIDES BENJAMIN BODANESE**;
- V** - A Rua Projetada "E" fica nominada de **RUA RENATO CEZAR KLEIN**;
- VI** - A Rua Projetada "F" fica nominada de **RUA ALMERINDA BRUSTOLIN**;
- VII** - A Rua Projetada "G" fica nominada de **RUA FREDERICO BUREI (NENE BUREI)**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal atualizará de imediato o Cadastro Imobiliário e todas as Plantas que compõem as Leis do Plano Diretor de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 3º. No prazo de trinta dias da publicação desta Lei a Prefeitura Municipal encaminhará, por ofício, à Agência dos Correios de Laranjeiras do Sul, cópia da presente Lei e a Planta Geral já atualizada da cidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de Dezembro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal